

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME



LEI Nº 232/2008

INTERESSADO(A): EMEF DEPUTADO OBI VIANA DINIZ

EMENTA: Recredencia a Instituição, Autoriza o Funcionamento do Ensino Fundamental e homologa o Regimento Escolar de 01/04/2022 até 31/12/2023.

RELATORIA: Maria Iodália Andrade Ferreira, Alexandrina Bezerra da Silva e Maria Aldenoura Gomes Dias

PROTOCOLO: 012/2022 PARECER CME Nº 003/2022 APROVADO EM: 06/04/2022

I - RELATÓRIO

A direção da instituição solicita deste Conselho Municipal de Educação (CME) o recredenciamento da referida Escola, autorização do funcionamento do ensino fundamental e a homologação do regimento escolar através do oficio Nº 14 de 11 de março de 2022, sob o protocolo Nº 012.

A Escola Municipal de Ensino Fundamental Deputado Obi Viana Diniz pertence à Rede Municipal de Ensino, foi Convalidada pelo Decreto Nº 074/2017, de 28 de junho de 2017. Está localizada à Rua 21 de Outubro, S/N no Bairro Alto da Independência, na Sede do Município de Cedro-CE. A mesma foi credenciada pelo Parecer CME nº 009/2021, cuja validade expirou em 31.03.2022

Foi anexado ao processo, Alvará de Funcionamento e Licença Sanitária, expedidos por profissionais técnicos da Prefeitura Municipal de Cedro-CE, validando de forma satisfatória as condições de higiene e estado de conservação da Instituição, como também, fotos de melhorias dos banheiros e pias externas, estando, portanto, apta ao funcionamento.

O corpo docente da referida instituição é composto de 11 (onze) professores habilitados na área que atuam. Atualmente atendem a 131 (cento e trina e um) estudantes nos turnos manhã e tarde. O seu quadro de Auxiliares de Serviços Gerais é composto por 04 (quatro) servidores efetivos.

Responde pela direção da Escola a Professora Elisângela Silva Barbosa, a mesma possui licenciatura em Pedagogia e Especialização em Gestão e Organização do Trabalho Pedagógico. A Coordenadora Pedagógica, Josefa Carla Alves Ferreira é licenciada em Pedagogia e graduada em História. Ambas, Diretora e Coordenadora, legalmente habilitadas e nomeadas através de Portarias assinadas pelo Prefeito Municipal de Cedro. A Secretária Escolar, Maria Laiza Cardoso Diniz, é licenciada em Pedagogia e Técnica em Secretaria Escolar.

A proposta pedagógica encontra-se estruturada nas novas diretrizes curriculares, pautadas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a qual prima pela formação plena do educando, orientando para isto, a organização do processo ensino-aprendizagem a partir do desenvolvimento de competências e habilidades. Visa também a referida proposta, o desenvolvimento de metodologias de ensino pautadas nas práticas da contextualização e da interdisciplinaridade, requisitos básicos para a abordagem de temas contemporâneos essenciais para o desenvolvimento do exercício da cidadania plena.

O regimento escolar foi elaborado seguindo as orientações regulamentadas na legislação educacional vigente, atendendo também as propostas curriculares do curso de ensino fundamental, em conformidade com a diretrizes presentes na BNCC. O referido documento estabelece as normas de seu funcionamento, as orientações para a vida escolar em conformidade com a legislação nacional, estadual e municipal vigente e as normas que deverão ser seguidas de forma a garantir a segurança quanto aos procedimentos e diretrizes das ações educacionais.

Consta nesse o processo as seguintes documentações:

- Requerimento com a solicitação da instituição:
- Formulários de Credenciamento, Autorização e Reconhecimento do Curso
- Ficha de identificação da instituição (CNPJ);
- Comprovante da declaração de entrega do Censo Escolar;
- Cópia do último Parecer de Legalização;
- Matrícula com demonstrativo da organização das turmas;
- Declaração de aprovação do Relatório de Atividades Anuais RAA
- Relação do Núcleo Gestor;
- Relação do corpo docente com cópias das respectivas habilitações;
- Relação do corpo administrativo;
- Fotografias das melhorias da escola;
- Licença Sanitária com Termo de Inspeção;

- Alvará para funcionamento;
- Matriz Curricular
- Projeto Político Pedagógico;
- Regimento Escolar.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação tem amparo legal, atendendo o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, № 9.394/96, as Resoluções dos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e as emanadas deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORIA

Face à regularidade do Processo, com base na análise e nas observações acima apresentadas, votamos pelo o Recredenciamento da Instituição, autorização do funcionamento do Ensino Fundamental e homologação do Regimento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Deputado Obi Viana Diniz de 01/04/2022 à 31/03/2023.

IV - CONCLUSÃO DO CONSELHO PLENO

O Processo tramitou na Câmara de Ensino Fundamental e aprovado na íntegra pelo Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação de Cedro.

Cedro, 06 de abril de 2022.

Alexandrina Bezerra da Silva

Presidente da Câmara do Ensino Fundamental

Maria Aldenoura Gomes Dias

Conselheira

Presidente do Conselho Municipal de Educação